

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base no item 16.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria STJ n. 587, de 23 de outubro de 2013, e no Processo Administrativo STJ n. 025950/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor do auxílio-transporte pago aos estagiários fica reajustado a partir de 1º/10/2017, passando a ser de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas implementará as providências cabíveis ao cumprimento desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sulamita Avelino Cardoso Marques